



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

PORTARIA N.º 07/APEFAIJIP/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 02.703.555/0001-25, entidade de caráter educacional e filantrópico, constituída em 19 de julho de 1997, **mantenedora da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA (Parecer de Autorização CEPS/CEE/RO n.º 035/23)**, localizada na Linha 04, Km 09, saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Márcio Barreto dos Santos, brasileiro, maior e capaz, casado, inscrito no CPF/MF n.º *.982.592-, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, n.º 2530, CEP 76.926-000, Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 48 do Estatuto Social da Associação, e considerando a necessidade de acompanhamento técnico das obras e serviços de engenharia executados no âmbito da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Pedro Henrique Dias Chueire**, brasileiro, maior e capaz, **Engenheiro Civil**, inscrito no CPF n.º **007.649.922-79** e registrado no **CREA n.º 19051-D/RO**, para exercer a função de **Fiscal de Obras** da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Obras:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de engenharia realizados nas dependências da instituição;
- II – Verificar a conformidade da execução com os projetos, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos técnicos;
- III – Atestar medições, etapas concluídas e relatórios técnicos referentes à execução das obras;
- IV – Comunicar à Diretoria da Associação eventuais irregularidades ou inconformidades identificadas na execução dos serviços;
- V – Orientar tecnicamente quanto à correta execução das obras, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Art. 3º A presente designação tem por finalidade garantir o acompanhamento técnico adequado das obras e serviços de engenharia realizados pela APEFAIJIP, assegurando a correta aplicação dos recursos e a qualidade das intervenções realizadas na estrutura da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada ou alterada mediante nova deliberação da Diretoria da Associação.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25


Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária
Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

E, por estarem assim designados, assinam a presente Portaria o Presidente da Associação e o Fiscal de Obras nomeado.

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2026.


Márcio Barreto dos Santos
Presidente – APEFAIJIP

Márcio Barreto dos Santos
CPF: 485.982.592-68
Presidente APEFAIJIP


Pedro Henrique Dias Chueire
Engenheiro Civil – CREA 19051-D/RO
Fiscal de Obras

Pedro H. Dias Chueire
CREA: 19051/D-RO